

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 080/2024 – PRAC/UCPEL
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA PARA VIVÊNCIA ACADÊMICA
EM PROJETO DE PESQUISA**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de **TRINTA VAGAS** para bolsas na Vivência Acadêmica no Projeto de Pesquisa “Avaliação da qualidade do cuidado na rede de Atenção Primária à Saúde de Pelotas sob a ótica dos usuários”, sob a coordenação da Profª Pesquisadora Drª Iná da Silva dos Santos.

As vagas são relativas às Bolsas PFP vinculadas ao Edital FAPERGS Nº 05/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Finanças Públicas, Estrutura Produtiva, Análise Econômica e Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul – PFP, e ao seu PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

1. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Período de Inscrições	De 16 a 18/10/2024 (14h)	Exclusivamente através do preenchimento do formulário no link Formulário de Inscrição-Edital Nº 080/2024 PRAC UCPEL (google.com)
Avaliação Curricular e de disponibilidade de horários	De 18 a 20/10/2024	Coordenadora do Projeto de Pesquisa
Entrevistas <i>On-line</i>	21 e 22/10/2024	Os horários e o link das entrevistas serão enviados para o e-mail institucional UCPEL, dos(as) candidatos(as)
Resultado Preliminar (Primeira Etapa)	22/10/2024	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Envio do plano de trabalho para avaliação e pactuação e Indicação dos bolsistas e cadastrado no sistema SigFapergs	23/10/2024	SigFapergs (https://sig.fapergs.rs.gov.br)
Treinamento	25/10/2024	Informações sobre horário(s) e sala(s) por e-mail, no dia 23/10/2024
Resultado Final	28/10/2024	Publicação em https://ucpel.edu.br/editais
Termo de Compromisso preenchido, assinado e digitalizado	28 e 29/10/2024	Enviar para mpscv@ucpel.edu.br
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	Até o dia 29/10/2024	
Período de atuação dos Bolsistas	De 1º/11/2024 a 31/03/2025	

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá preencher Formulário de Inscrição em [Formulário de Inscrição-Edital N° 080/2024 PRAC UCPEL \(google.com\)](#), conforme tudo o quanto for solicitado.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Da FAPERGS:

O(A) candidato(a) indicado(a) para recebimento da Bolsa PFP deverá atender aos seguintes requisitos, no momento de implementação da bolsa:

- a) Ter titulação compatível com o regulamento de cada modalidade de bolsa;
- b) Não ser beneficiário de outra bolsa de agência pública;
- c) Firmar declaração, em conjunto com a Coordenadora do Projeto, de que está em condições de se dedicar as atividades previstas na execução do projeto;
- d) Para recebimento integral da bolsa PFP 1 firmar declaração, em conjunto com a coordenadora do projeto, de dedicação integral à pesquisa, quando cabível;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado até a data da implementação da bolsa;
- g) Estar cadastrado como pesquisador no sistema **SigFapergs** (<https://sig.fapergs.rs.gov.br>) e estar com os seguintes documentos devidamente inseridos no sistema:
 - i. cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
 - ii. link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - iii. diploma da titulação válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional), ou cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso;
 - iv. cópia de comprovante de endereço atualizada (emitido nos últimos 90 dias).
- h) Membros da administração pública direta ou indireta não serão elegíveis para as modalidades de bolsa PFP, exceto pesquisadores cujo principal vínculo seja com Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs que contemplem atividades de ensino regular, pesquisa e extensão.

3.2. Da UCPEL:

Além do estabelecido pela FAPERGS no item 3.1 supra, deverá atender às seguintes condições:

- a) Ser aluno(a) de curso de graduação, regularmente matriculado(a) no período de 2024 no curso de Medicina (curso anual) ou 2024/2 nos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Biomedicina, CST em Estética e Cosmética (cursos semestrais);
- b) Não receber nenhuma outra bolsa de qualquer natureza (ex.: BIC/UCPel; Monitoria/UCPEL; Extensão/UCPEL; Bolsas Estágios, entre outros), excetuando os casos do PROUNI e SINPRO/SINTAE;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA: terá caráter eliminatório para os(as) candidatos(as) que não cumprirem integralmente e de forma satisfatória os seguintes critérios:

1º) Avaliação Curricular: avaliação do currículo na Plataforma Lattes, informado no formulário de inscrição.

2º) Disponibilidade de horários: informada no formulário de inscrição.

3º) Entrevista: on-line nos dias 21 e 22/10/2024. Data, horário e link a ser enviado para o e-mail do(a) candidato(a).

4.1.1. Avançarão para a Segunda Etapa somente os(as) trinta candidatos(as) melhor classificados na Primeira Etapa.

4.2. SEGUNDA ETAPA: terá caráter classificatório, e se dará através de treinamento obrigatório para o desempenho das atividades de entrevistador no projeto de pesquisa.

4.2.1. Os(As) candidatos que não participarem desta etapa serão excluídos do programa de bolsas.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Resultado Preliminar: será publicado no dia 22/10/2024, em <https://ucpel.edu.br/editais>, por ordem decrescente de classificação.

5.2. Resultado Final: será publicado no dia 28/10/2024, em <https://ucpel.edu.br/editais>, por ordem decrescente de classificação.

6. DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A) E SEUS COMPROMISSOS

6.1. Todo(a) bolsista deverá:

- a) Cumprir integralmente o plano de trabalho das atividades a ser estabelecido pela coordenadora do projeto de pesquisa;
- b) Cumprir as atividades que ocorrerão em todas as 50 Unidades Básicas de Saúde – UBS's do município de Pelotas, sendo 40 em zona urbana e 10 em zona rural;
- c) Cumprir de forma integral e ininterrupta a carga horária de 20 horas semanais, no período de 1º/11/2024 a 31/03/2025;
- d) Assumir plena e total responsabilidade quanto ao pagamento de eventuais despesas com alimentação e/ou deslocamento até essas UBS's;
- e) Preencher, assinar, digitalizar e enviar o Termo de Compromisso para mpscv@ucpel.edu.br conforme estabelecido no item 1. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS deste Edital;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, o relatório parcial e/ou final de acordo com o que for estabelecido pela coordenadora do projeto de pesquisa.

6.2. Bolsistas que descumprirem o estabelecido no presente Edital, ou que apresentarem desempenho insatisfatório no exercício de suas atividades, poderão ser desligados(as) do projeto, mediante avaliação da coordenadora.

7. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- a) A bolsa será paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do(a) bolsista, obrigatoriamente no Banco BANRISUL, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de competência;

- b) Os valores das bolsas serão fixados pela FAPERGS, por mês de participação no projeto, limitado a cinco meses;
- c) É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;
- d) É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e indivisível;
- e) É vedada a transferência de valores entre bolsistas;
- f) É de inteira responsabilidade do(a) bolsista, a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;
- g) O início das atividades dos(as) bolsistas previstas nos planos de trabalhos dos(as) bolsistas contemplados(as) somente estará autorizada após a assinatura do Termo de Outorga pelo Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS e na data estabelecida para o início destas atividades conforme o cronograma estabelecido no presente Edital.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

8.1. Para possibilitar a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa e o pagamento do auxílio nos prazos estipulados neste Edital, deverão ser providenciados e inseridos no sistema **SigFapergs** (<https://sig.fapergs.rs.gov.br/>), pelo(a) bolsista indicado(a) os documentos relacionados abaixo:

- a) Cadastro atualizado no SigFapergs, até a data limite estipulada no 1. DO CRONOGRAMA E DOS PRAZOS deste Edital;
- b) Documento com o número da conta e agência bancária, na qual os recursos serão depositados;
- c) Declaração de que está em condições de se dedicar as atividades a ele(a) previstas na execução do projeto (item 3.1);
- d) Declaração de dedicação integral à pesquisa para bolsa PFP 1, quando cabível (item 3.1);
- e) Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento).

8.2. O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa será disponibilizado através plataforma de assinatura digital. O(A) bolsista e a coordenadora terão acesso ao documento por meio do e-mail informado em seu cadastro no **SigFapergs**.

8.3. Após a disponibilização do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa no sistema **SigFapergs**, o(a) proponente deverá assinar o termo, conforme as datas informadas no cronograma. Não sendo providenciada a assinatura do instrumento neste prazo, a proposta não será considerada para fins de concessão de recursos, reputando-se desclassificada.

9. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. O presente processo seletivo não contempla a substituição de bolsistas, porém, se futuramente for autorizada pela FAPERGS e, havendo necessidade, a UCPEL poderá efetuar eventuais substituições de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no Resultado Preliminar e a posterior realização do treinamento da Segunda Etapa deste processo seletivo.

9.2. Os(As) bolsistas excluídos(as), substituídos(as) ou cancelados(as) do programa não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

10. CERTIFICAÇÃO

10.1. O(A) bolsista do programa somente fará jus ao certificado de participação na **Vivência Acadêmica no Projeto de Pesquisa “Avaliação da qualidade do cuidado na rede de Atenção Primária à Saúde de Pelotas sob a ótica dos usuários”**, se houver apresentado o(s) relatório(s) estabelecidos pela coordenadora do projeto.

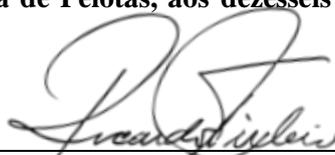
10.2. A carga horária do certificado será aquela efetivamente realizada pelo(a) bolsista, conforme controle da coordenadora do projeto.

O presente Edital segue o previsto no Edital FAPERGS N° 05/2024 - Programa de Apoio à Pesquisa Aplicada em Finanças Públicas, Estrutura Produtiva, Análise Econômica e Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul – PFP e do seu PRIMEIRO ADITIVO.

Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Católica de Pelotas, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Prof^a Dr^a Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPel



Prof. Dr. Ricardo Tavares Pinheiro
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação
Stricto Sensu UCPel